



# Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes



Documento Assinado Digitalmente por: GERSON JOSE DE CARVALHO SOUZA FILHO  
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d9a25ec8-b9bd-4e34-bb91-1d5bd9273f6a2

## RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA.

**PROCESSO:** Relatório de Auditoria Interna do Plano Anual de Ações de Controle Interno – PAAC - 2016.

**TIPO:** Auditoria de acompanhamento do Plano Anual de Ações PAAC - 2016.

**ORGÃO:** Controle Interno.

**PERÍODO:** Junho á Dezembro/2016.

**ÁREAS:** 1 – Ações de Controle de Gestão Administrativa e Patrimonial; 2 – Ações de Controle da Gestão Orçamentaria e Financeira; 3 – Ações de Controle de Gestão de Recursos Humanos; 4 – Ações de Controle de Licitação e Contratos.

**INTERESSADO:** Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

### I – INTRODUÇÃO:

Através do Termo de Designação de Relatório de Auditoria Interna conforme a Lei 3915/2013 Art. 13 e a Resolução TC 01/2009 desta Corte de Contas, com a prerrogativa para proceder aos trabalhos de relatoria anual da Auditoria de Acompanhamento, referentes a avaliação de controles internos das áreas citadas no Plano Anual de Ação – PAAC, deste Poder Legislativo dando continuidade ao Plano para o exercício de 2015 . Anexo.

### II – RESULTADOS DOS EXAMES DE AUDITORIA.

Verificamos todas as ações do Plano de Ação PAAC 2016 deste poder Legislativo, feito por este controle, com base nas documentações analisadas, anexamos os relatórios de ocorrências:

#### II.1 – Considerando as ações e dando continuidade ao controle do plano de ações – item 1:

1.1.1 Nos exames de conformidade da Gerência do Processo legislativo e a Gerência do Processo Administrativo: 1.2 – Do Controle Pontual; 1.2.1 – Demandas externas; 1.2.2 – Demandas de Gabinetes; 1.2.3 – Demandas de Processo Legislativo; todos os procedimentos citados estão organizados pelas suas Gerências conforme a legislação do próprio regimento interno da Câmara Municipal de Garanhuns.



# Câmara Municipal de Garanhuns

*Casa Raimundo de Moraes*



Documento Assinado Digitalmente por: GERSON JOSE DE CARVALHO SOUZA FILHO  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d9a25ec8-b9bd-4e34-bb91-d5bd9273f6a2

## **II.II – Considerando as ações controle de Gestão Orçamentaria e Financeira – item 2:**

Nos Itens 2.1 – Exame de Conformidade da Gerência do Processo Financeiro: 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, todos esses estão dentro do limite prudencial de acordo com a legislação aplicável, e acompanhado pelo Sagres Contabilidade.

## **II.III – Considerando as ações controle de Licitações e Contratos – item 3:**

Nos Itens 3.1 – Dos exames de conformidades. Foram verificadas suas legalidades e suas adequações aos princípios e regras estabelecidas pela Lei 8.666/93, inclusive todas enviadas pelo o sistema Sagres Licon desta Corte de Contas, como também em nosso portal de transparência.

## **III – CONCLUSÃO:**

### **Após verificação dos setores, concluímos que:**

De forma geral os trabalhos do Poder Legislativo fluíram com normalidade, e as documentações foram analisadas por este controle, o que atesta que as mesmas estão dentro das normas aplicadas por essa Corte de Contas. Este é o relatório, salvo melhor juízo.

Garanhuns, 30 de dezembro de 2016

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

  
**Fábio Pereira Marçal**  
Sistema de Controle Interno  
Coordenador